



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 008/2021

Santa Leopoldina/ES, 26 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com muita satisfação que venho a essa Casa Legislativa apresentar o Projeto de Lei nº 008/2021 em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsa de formação aos profissionais da secretaria de saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Considerando que o Município de Santa Leopoldina assinou o Termo de Adesão com o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, cujo objeto é a cooperação mútua e intercâmbio técnico-científico entre as partes com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades voltadas para a ordenação da formação de recursos humanos no SUS, à pesquisa científica e tecnológica, ao planejamento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa, extensão e inovação em saúde.

Tendo em vista que a partir da adesão, o Município passou a participar da estratégia de provimento do componente de formação em serviço do citado Programa, tendo sido habilitado, inicialmente, ao preenchimento de 01 vaga para médico, 02 vagas de profissionais enfermeiros e 02 vagas para odontólogos, para aperfeiçoamento de profissionais em suas Unidades Básicas de Saúde, em um período de 03 (três) anos, com cumprimento de 40 horas/semanais (32 h/semanais - atendimento nas Unidades de Saúde e 08 horas/semanais - formação/estudo), nos termos e condições dos Editais do ICEPi, uma das obrigações do Município é conceder o pagamento da bolsa-formação dos profissionais recrutados.

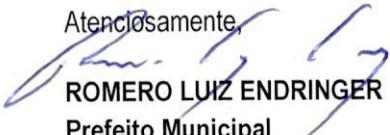
Outrossim, a Municipalidade pretende aumentar a resolutividade dos serviços de Atenção Básica do Município com a adesão realizada.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo assim, remetemos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação por essa Augusta Casa de Leis.

Certos da valiosa atenção de V.Exa. e demais Vereadores, desde já agradecemos.

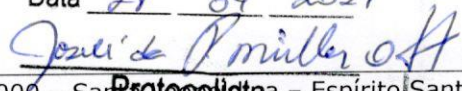
Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº _____

Data 28 04 2021


Jozeli de A. Müller

Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A consideração dos Senhores Edis.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria de Saúde, o pedido se faz necessário pois o Município de Santa Leopoldina/ES, juntamente com outros municípios do Estado do Espírito Santo, realizou a adesão ao Plano Estadual de Modernização e Inovação do Sistema Único de Saúde - SUS desenvolvido pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi que apresenta um conjunto de estratégias que visam garantir avanços importantes no Sistema de Saúde dos municípios capixabas e busca a estruturação de respostas a problemas identificados junto aos municípios e regiões do Estado.

A partir deste Plano, foi criado o Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria Nº 059-R, de 06 de agosto de 2019, que visa qualificar profissionais da Atenção Básica em princípios e habilidades inerentes à Atenção Primária à Saúde e possui como objetivos principais: ampliar a cobertura e a resolutividade da Atenção Primária à Saúde por meio da Estratégia de Saúde da Família; fortalecer a política de educação permanente por meio da integração ensino-serviço, proporcionando formação de profissionais de saúde para atuação no SUS e cooperar com o provimento de profissionais de saúde em regiões com dificuldade de fixação.

O Município de Santa Leopoldina realizou a adesão à este Programa, nas categorias profissionais de médico, enfermeiro e odontólogo, tendo em vista a grande dificuldade que o mesmo possui em contratar esses profissionais para atuar nas Unidades de Saúde da Família.

A partir desta adesão, Santa Leopoldina passou a participar da estratégia de provimento do componente de formação em serviço do citado Programa, tendo sido habilitado, inicialmente, ao preenchimento de 01 vaga para médico, 02 vagas de profissionais enfermeiros e 02 vagas para odontólogos, para aperfeiçoamento de profissionais em suas Unidades Básicas de Saúde, em um período de 03 (três) anos, com cumprimento de 40 horas/semanais (32 h/semanais - atendimento nas Unidades de Saúde e 08 horas/semanais - formação/estudo). Nos termos e condições dos Editais do ICEPi, uma das obrigações do Município é conceder o pagamento da bolsa-formação dos profissionais recrutados, no valor unitário de R\$ 11.865,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais para médicos e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais para enfermeiros e odontólogos.

Por estas razões, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina/ES, ao realizar a adesão a este programa, espera-se:

- I) lotar profissionais médicos em 100% das Equipes de Saúde da Família;
- II) aumentar a resolutividade dos serviços de atenção básica do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III) fazer a fixação do profissional médico que não possui vínculo efetivo com a Secretaria de Saúde de Santa Leopoldina;

IV) contribuir para diminuição da procura dos usuários nos serviços hospitalares e na Unidade Dr. Heliomar Carpanini Gobbo, permanecendo na sua comunidade, com agravos de saúde passíveis de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde;

V) fortalecer a política de educação permanente no município.

VI) possibilitar a fixação de profissionais médicos nas vagas ocupadas por médicos de Saúde da Família e/ou Médicos de Família e Comunidade, que não fazem parte do quadro de servidores contratados/nomeados pelo Município de Santa Leopoldina.

Atualmente o Município de Santa Leopoldina possui 05 (cinco) equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), sendo que 01 encontram-se sem o profissional médico, 02 equipes sem enfermeiros e não atendimento odontológico em nenhuma equipe. Além disso, o Município possui médicos de Estratégia de Saúde da Família em fase de término do contrato do Programa vinculado ao Ministério da Saúde denominado "Programa Mais Médicos".

Assim, considerando que essa Municipalidade pretende aumentar a resolutividade dos serviços de Atenção Básica do Município com a adesão realizada, encaminhamos o presente Projeto na expectativa da aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 008 /2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS
PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE,
VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º. A assinatura da Declaração de Início de Atividade pelo profissional junto ao Município de Santa Leopoldina não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

Art. 4º. Em caso de necessidade, esta Lei poderá ser suplementada por Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina-ES, 26 de abril de 2021.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal